



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos - 2º Aditivo CT 053/2023

***2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001- 50, com sede na Av. VIII, nº: 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos/MG, na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, CEP 35.720-000 licitacao@cisrec.mg.gov.br (31)3712-1541, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOCIMAR CESAR BRANDÃO**, CPF sob o nº xxx.436.206-xx, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe Lei nº 8.666/93 além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, as partes acima identificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2023**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do contrato nº 053/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses, a partir de 07/03/2025 até 06/03/2026.

Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos - 2º Aditivo CT 053/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS - PROJETO ATIVIDADE 2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1106

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - PROJETO ATIVIDADE 2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1359

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO - PROJETO ATIVIDADE 2165

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1331

MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - ATENCAO DOMICILIAR - PROJETO ATIVIDADE 2718

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1453

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - PROJETO ATIVIDADE 2167

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 FICHA: 1387

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROJETO ATIVIDADE 2176

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1173

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PROJETO ATIVIDADE 2177

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1200

MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2159

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1060

CLÁUSULA QUARTA- DA MANUTENCAO DAS CONDICOES DE HABILITACAO

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos - 2º Aditivo CT 053/2023

CLÁUSULA QUINTA- CLAUSULA RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido antes de transcorridos os 12 (doze) meses, caso haja a finalização de Concurso Público, Processo Seletivo ou qualquer outra contratação contemplando o objeto do referido contrato, que se comprove mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR

O valor do contrato nº 053/2023 permanece o mesmo nesta prorrogação, a saber, R\$ 29.100.717,60 (vinte e nove milhões, cem mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SETIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de abril de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

JOCIMAR CESAR BRANDÃO

Representante Legal CISREC

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Raquel Faria Heroet dos Santos

CPF: xxx.864.416-xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos - 2º Aditivo CT 053/2023

2 – Nome: Max Vinicius Reis Pereira

CPF: xxx.791.516-xx